



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITA CONSTITUCIONAL NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

ANO XIV – SEPARATA Nº. 0001 – CALDAS BRANDÃO – PB – TERÇA - FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeita do Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o §1º do art.1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e o art. 3º, inc. I do Decreto Federal nº 9.463 de 08 de Agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, com o Tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretário(a) Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária(o)- Adjunta(o) da Secretaria Municipal de Saúde.

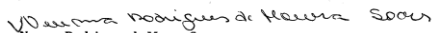
Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 04 de abril de 2019.

Art. 4º O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria da prefeita Constitucional de Caldas Brandão-PB.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldas Brandão, 26 de fevereiro de 2019.


Neuma Rodrigues de Moura Soares
Prefeita Constitucional